

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE:

Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-004/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2020, assinado em 28/04/2020, e seus aditivos, oriundo de Concorrência nº 013/2019, do tipo Menor Valor Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 013/000923/2021.

PARTES:

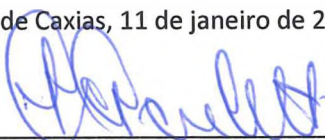
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, do outro lado, GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.463.305/0001-03, representado neste ato por procuração pelo Sr. RODRIGO RIBEIRO SILVA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 140.978.647-18.

OBJETO:

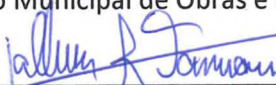
O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR em 9,69% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2020, e seus aditivos, que tem por objeto a locação de equipamentos com manutenção e seguro, de natureza contínua, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação, autorizo do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000923/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 40.038.090,70 (quarenta milhões, trinta e oito mil, noventa reais e setenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
107	11/01/2022	R\$ 3.154.196,06	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de janeiro de 2022.



JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Superintendente Executivo de Obras



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	013/000923/2021
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 013/2019
Tipo de Licitação	Menor Valor Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	11/01/2022
Prazo	-
Valor global	R\$ 40.038.090,70 (quarenta milhões, trinta e oito mil, noventa reais e setenta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 107, emitida em 11/01/2022, no valor R\$ 3.154.196,06 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR em 9,69% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2020, e seus aditivos, que tem por objeto a locação de equipamentos com manutenção e seguro, de natureza contínua, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e nos demais documentos constantes nos Processos Administrativos nº 013/000923/2021.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-004/2022

Fls.: 010/012

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-012/2020 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2019, DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 06395718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 740.938.867-68, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e, de outro lado **GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.463.305/0001-03, com sede à Estrada Municipal BJ-23, s/n, Fazenda Santa Tereza, Barra de Santa Tereza, Zona Rural, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato, representada por procuração pelo Sr. **RODRIGO RIBEIRO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade sob o nº 215347477, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.978.647-18, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 013/000923/2021 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REEQUILIBRAR em 9,69%** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-012/2020	-	28/04/2020	28/04/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-012/2021	Acrescer	24/02/2021	28/04/2021
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-023/2021	Prorrogar	28/04/2021	28/04/2022

Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-042/2021	Reequilibrar	14/07/2021	28/04/2022
---	-------------	--------------	------------	------------

oriundos de Concorrência nº 013/2019, do tipo menor valor global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a locação de equipamentos com manutenção e seguro, de natureza contínua atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação, autorizo do Secretário e nos demais documentos constantes nos Processos Administrativos nº 013/000923/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica **REEQUILIBRADO** em **9,69%** o Termo de Prestação de Serviços nº **01-012/2020**, assinado em 28/04/2020, com valor anterior de **R\$ 36.883.894,64** (trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), proveniente de acréscimo anteriormente estabelecido por seu Terceiro Termo Aditivo nº 03-042/2021, totalizando um reajuste financeiro no valor de **R\$ 3.154.196,06** (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos), passando o valor global para **R\$ 40.038.090,70** (quarenta milhões, trinta e oito mil, noventa reais e setenta centavos), conforme exposto no autorizo do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000923/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 40.038.090,70** (quarenta milhões, trinta e oito mil, noventa reais e setenta centavos).

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:



Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
107	11/01/2022	R\$ 3.154.196,06	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	100

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços **01-012/2020**, assinado em 28/04/2020, e seus aditivos, oriundos de Concorrência nº 013/2019, do tipo menor valor global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo de nº 013/000004/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 11 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Superintendente Executivo de Obras



GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
RODRIGO RIBEIRO SILVA DE AZEVEDO
Representante Legal
(Por Procuração)